



DECRETO N.º 742, DE 13 DE MAIO DE 2.008.

= Dispõe sobre combate à poluição atmosférica, conforme específica, e dá outras providências =

LUCIANA MARIA RETZ, Prefeita do Município de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO que os motores dos veículos automotivos, quando desregulados emitem a carga maior de poluentes do que aqueles que passam por um processo de regulagem periódica;

CONSIDERANDO que isto afeta negativamente a qualidade do ar, interferindo na saúde dos seres vivos;

CONSIDERANDO o dever do Município de buscar a promoção de um meio ambiente de boa qualidade;

DECRETA:

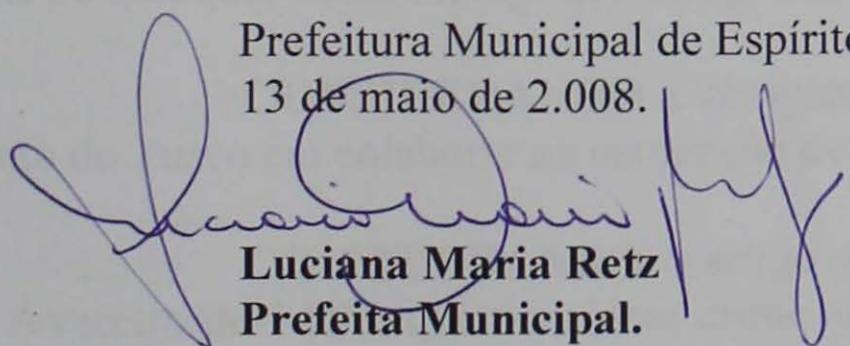
Artigo 1º - A oficina de veículos automotores da Prefeitura do Município de Espírito Santo do Turvo deverá ser credenciada pela CETESB, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Artigo 2º - A frota automotiva da Prefeitura do Município de Espírito Santo do Turvo deverá passar, rotineiramente, por processo de regulagem dos motores na oficina municipal, após seu credenciamento pela CETESB.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo,
13 de maio de 2.008.


Luciana Maria Retz
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIRITO SANTO DO TURVO SP
Registrado nesta Secretaria sob nº

742 fls. 27 Livro nº 01